

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 060/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Alameda Santos nº 1826, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01418-102, telefone (11) 3742-4050, (11) 2102-7929 e-mail: [licitacao.ve@localiza.com](mailto:licitacao.ve@localiza.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por LEONARDO HENRIQUE VIALI e IGOR CARNEIRO DA SILVA, ambos brasileiros, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **112518/2025**, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato que trata DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS POR ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2022-SARP/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** a partir de **27/05/2025 até 22/11/2025**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, c/c cláusula quinta do contrato.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

2.3. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

2.4. Fica **incluído** o Parágrafo Quarto na Cláusula Trigésima Primeira do contrato, que trata da rescisão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO QUARTO: O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

2.5. Fica registrada a **alteração**, no Preâmbulo do Contrato nº 060/2023-MPPA, do endereço da empresa, que passa a ser sediada na Alameda Santos nº 1826, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01418-102.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A Contratada fica dispensada de proceder às substituições de veículos prevista na Cláusula Décima, item 10.3, do Contrato, especificadamente no que se refere ao critério de 24 (vinte e quatro) meses de utilização, permanecendo inalteradas as demais hipóteses de substituição de veículos previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas e Locomoção;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 23 de maio de 2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**  
Contratada

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**  
Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_